



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000  
SITE: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br) - e-mail [recursos humanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:recursos humanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



**PORTARIA Nº 322, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento dos empregos de Agente de Combate de Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Dentista (Programa Saúde Bucal), Médico Clínico Geral, Médico Generalista (Equipe Saúde da Família) e Professor de Artes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Portaria n.º 310, de 2 de fevereiro de 2018, que autoriza a abertura de Concurso Público nas áreas de educação e saúde, notadamente para os empregos de Agente de Combate de Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Dentista (Programa Saúde Bucal), Médico Clínico Geral, Médico Generalista (Equipe Saúde da Família) e Professor de Artes, visando o provimento de vagas de servidores demissionários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento dos empregos de Agente de Combate de Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Dentista (Programa Saúde Bucal), Médico Clínico Geral, Médico Generalista (Equipe Saúde da Família) e Professor de Artes:

**I. Presidente:**

a) Francielli Coradini Schmeiske, Procuradora Jurídica;

**II. Membros:**

- a) Karen de Moraes Rissá Ferraz, Assistente Administrativo;
- b) Fernanda Alonso Walter, Médica Generalista;
- c) Paulo César de Souza Pavoni Junior, Dentista;
- d) Thaíse Cristhiane Baggio Paschoal, Enfermeira;
- e) Raquel de Lucca Camargo Lima, Professora;
- f) Vanúbia de Cássia Oliveira.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público organizar administrativamente todos os atos necessários à realização do certame, submetendo-os à instância decisória do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

  
**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

17 e 18/02/2018  
Publicado em 11, Edição nº 2105  
Caderno pag 2  
Jornal Recada do Norte

Afonso Dejalval da Silva  
Secretário Mun. de Administração  
CPF 577.493.749-22